



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 24/10/2025 16:39:53.830 - PL261424
ESB 248/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____, DE 2025

O *caput* do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A educação nacional visa a garantir que todos os estudantes aprendam satisfatoriamente os conhecimentos e habilidades correspondentes a cada etapa de sua trajetória educacional, e, para tanto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão pautar suas condutas no decênio 2025-2035 a partir dos seguintes objetivos gerais:.....”
(N.R.)

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação do caput do art. 4º tem como objetivo centralizar o foco da educação nacional na garantia de aprendizagem satisfatória de todos os estudantes, em cada etapa de sua trajetória escolar. Ao definir explicitamente esse propósito como objetivo precípua da educação, o texto busca orientar a formulação e a implementação de políticas públicas para que priorizem resultados efetivos de aprendizagem, assegurando equidade de oportunidades e qualidade no ensino.

Adicionalmente, a mudança valoriza os objetivos gerais da educação nacional como instrumentos para tal fim, indicando que todas as demais metas



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251364042600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

e ações devem estar alinhadas ao princípio fundamental de garantia do aprendizado. Dessa forma, reforça-se a responsabilidade das instâncias federativas na adoção de estratégias e práticas educacionais que promovam avanços concretos na formação dos estudantes durante o período de 2025 a 2035.

Apresentação: 24/10/2025 16:39:53:830 - PL261424
248/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.248/2025

Deputada Adriana Ventura

NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251364042600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura